LEI Nº 3601, de 20 de outubro de 2021.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO									
ORG	**UNI**	**SUN**	**FUN**	**SFU**	**PRG**	**AÇA**	**NAT**	**FR**	**VALOR**
02	014	001	08	243	0894	2892	33.90.36.00	200	86.163,00
02	014	001	08	243	0894	2892	33.90.39.00	200	201.047,00
VALOR SUPLEMENTAÇÃO									**287.210,00**

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar os créditos especiais autorizados no Art. 1º será Superávit – FR 200 – Recursos ordinários.

Art. 3º - Ficam autorizadas suplementações nos créditos especiais autorizados no Art. 1º até os seus respectivos valores.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de outubro de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL